

Parecer nº 2/IEF/NAR JANAÚBA/2026

PROCESSO Nº 2100.01.0044678/2025-83

## PARECER ÚNICO

## 1. IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELA INTERVENÇÃO AMBIENTAL

|                                                                                                                                                                     |                              |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------|
| Nome: CEMIG Distribuição S. A.                                                                                                                                      | CPF/CNPJ: 06.981.180/0001-16 |
| Endereço: Avenida Barbacena, 1200, 17º andar, ala A1                                                                                                                | Bairro: Santo Agostinho      |
| Município: Belo Horizonte                                                                                                                                           | UF: MG                       |
| Telefone: (31) 3506 4550/98539 1972                                                                                                                                 | CEP: 30.190-131              |
| E-mail: <a href="mailto:charles.campos@cemig.com.br">charles.campos@cemig.com.br</a> ; <a href="mailto:priscila.silva@cemig.com.br">priscila.silva@cemig.com.br</a> |                              |

O responsável pela intervenção é o proprietário do imóvel?

( ) Sim, ir para o item 3 (X) Não, ir para o item 2

## 2. IDENTIFICAÇÃO DO PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL

|                                                                                                                   |           |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------|
| Nome: Decreto de Utilidade Pública para constituição de servidão – Resolução Autorizativa nº 16.170 de 06/05/2025 | CPF/CNPJ: |
| Endereço:                                                                                                         | Bairro:   |
| Município:                                                                                                        | UF:       |
| Telefone:                                                                                                         | CEP:      |
| E-mail:                                                                                                           |           |

## 3. IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL

|                                                                                      |                                          |
|--------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------|
| Denominação: Linha de Distribuição Mato Verde – Monte Azul, 138 kV                   | Área Total (ha): 68,5408                 |
| Registro nº (se houver mais de um, citar todos): Não se aplica                       | Município/UF: Mato Verde e Monte Azul/MG |
| Recibo de Inscrição do Imóvel Rural no Cadastro Ambiental Rural (CAR): Não se aplica |                                          |

## 4. INTERVENÇÃO AMBIENTAL REQUERIDA

| Tipo de Intervenção                                                                            | Quantidade     | Unidade          |
|------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------|------------------|
| Supressão de cobertura vegetal nativa, com destoca, para uso alternativo do solo.              | 9,0270         | ha               |
| Intervenção com supressão de cobertura vegetal nativa em áreas de preservação permanente - APP | 4,7809         | ha               |
| Intervenção sem supressão de cobertura vegetal nativa em áreas de preservação permanente - APP | 2,3748         | ha               |
| Corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas                                      | 33,3517<br>579 | ha<br>indivíduos |

## 5. INTERVENÇÃO AMBIENTAL PASSÍVEL DE APROVAÇÃO

| Tipo de Intervenção                                                                            | Quantidade | Unidade | Fuso | Coordenadas planas<br>(usar UTM, data WGS84 ou Sirgas 2000) |           |
|------------------------------------------------------------------------------------------------|------------|---------|------|-------------------------------------------------------------|-----------|
|                                                                                                |            |         |      | X                                                           | Y         |
| Supressão de cobertura vegetal nativa, sem destoca, para uso alternativo do solo.              | 9,0270     | ha      | 23L  | 725.358                                                     | 8.300.054 |
| Intervenção com supressão de cobertura vegetal nativa em áreas de preservação permanente - APP | 4,7809     | ha      | 23L  | 727.313                                                     | 8.297.777 |

|                                                                                                |                |                  |     |         |           |
|------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------|------------------|-----|---------|-----------|
| Intervenção sem supressão de cobertura vegetal nativa em áreas de preservação permanente - APP | 2,3748         | ha               | 23L | 722.960 | 8.303.059 |
| Corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas                                      | 33,3517<br>724 | ha<br>indivíduos | 23L | 727.970 | 8.322.144 |

## 6. PLANO DE UTILIZAÇÃO PRETENDIDA

|                       |                                                      |           |
|-----------------------|------------------------------------------------------|-----------|
| Uso a ser dado a área | Especificação                                        | Área (ha) |
| Infraestrutura        | Linha de Distribuição de Energia Elétrica até 138 kV | 49,5344   |
|                       |                                                      |           |

## 7. COBERTURA VEGETAL NATIVA DA (S) ÁREA (S) AUTORIZADA (S) PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL

|                              |                               |                                        |           |
|------------------------------|-------------------------------|----------------------------------------|-----------|
| Bioma/Transição entre Biomas | Fisionomia/Transição          | Estágio Sucessional<br>(quando couber) | Área (ha) |
| Caatinga                     | Floresta Estacional Decidual  | Médio                                  | 11,4316   |
| Caatinga                     | Pastagem com árvores isoladas |                                        | 33,3517   |
| Caatinga                     | Sem vegetação                 |                                        | 4,7511    |

## 8. PRODUTO/SUBPRODUTO FLORESTAL/VEGETAL AUTORIZADO

| Produto/Subproduto | Especificação                | Quantidade | Unidade |
|--------------------|------------------------------|------------|---------|
| Lenha              | Lenha de floresta nativa     | 621,1425   | m³      |
| Lenha              | Lenha de floresta plantada   | 11,9038    | m³      |
| Madeira            | Madeira de floresta nativa   | 599,3740   | m³      |
| Madeira            | Madeira de floresta plantada | 58,2472    | m³      |

## 1. HISTÓRICO

Data de formalização/aceite do processo: 11/02/2026;

Data da vistoria: 13/03/2026;

Data de solicitação de informações complementares: 20/03/2026 – Foi solicitado via e-mail correções nos dados do PIA e planilha de campo pois divergiam de parte dos dados vistoriados in loco;

Data do recebimento de informações complementares: 25/03/2026 e 15/04/2026 – Foram atendidas todas as solicitações;

Data de emissão do parecer técnico: 16/04/2026.

## 2. OBJETIVO

É objeto deste parecer analisar a solicitação de intervenção ambiental para supressão de cobertura vegetal nativa, com destoca, para uso alternativo do solo em 9,0270 ha, Intervenção com supressão de cobertura vegetal nativa em áreas de preservação permanente - APP em 4,7809 ha, Intervenção sem supressão de cobertura vegetal nativa em áreas de preservação permanente - APP em 2,3748 ha e o corte de árvores isoladas nativas e exóticas vivas em 33,3517 ha com a finalidade de implantação da Linha de Distribuição de Energia Elétrica Mato Verde – Monte Azul 138 kV.

## 3. CARACTERIZAÇÃO DO IMÓVEL/EMPREENDIMENTO

### 3.1 Imóvel rural:

A Linha de Distribuição (LD) de energia Mato Verde – Monte Azul 138 kV, que contempla também faixa de servidão, com extensão total de 29,8 Km, interceptará diversos imóveis, sendo uma obra de Utilidade Pública, e foi apresentado no processo Termo de Responsabilidade e Compromisso para Empreendimentos Lineares no qual a CEMIG Distribuição S.A. se compromete a não intervir em áreas pertencentes a terceiros, antes de promover a negociação/desapropriação/aquisição das áreas necessárias à execução do empreendimento. Portanto não consta no processo documentos que comprovem a dominialidade das áreas onde será implantado o empreendimento.

A área do empreendimento é delimitada pelo Decreto de Utilidade Pública para instituição de servidão administrativa conforme Resolução Autorizativa nº 16.170 de 06/05/2025 e contempla áreas de terras necessárias à passagem da Linha de Distribuição Mato Verde - Monte Azul. O Empreendimento é de responsabilidade da Empresa CEMIG Distribuição S.A, inscrita no CNPJ nº 06.981.180/0001-16.

A Linha de Distribuição em conjunto com sua faixa de servidão abrange uma área total de 68,5408 ha, inserida no Bioma Caatinga, sendo a área do empreendimento composta pelas seguintes classificações - Formações Antropizadas (acesso/estradas, cortina arbórea, cultivo agrícola, pastagem, pastagem com árvores isoladas, solo exposto e subestação): 56,3628 ha (82,23%); Formações naturais (área brejosa, Caatinga arbórea e Mata seca em estágio médio de

regeneração natural: 12,1780 ha (17,77%).

**3.2 Cadastro Ambiental Rural:** *Não se aplica - O empreendimento é "Utilidade Pública" pela Resolução Autorizativa nº 16.170, de 6 de maio de 2025, portanto, pela Lei Estadual nº 20.922, de 16 de outubro de 2013, em seu Art. 25, § 2º, inciso II, em que não estão sujeitos a Constituição de Reserva Legal empreendimentos de geração de energia elétrica, subestações, linhas de transmissão e de distribuição de energia elétrica.*

- Número do registro:

- Área total:

- Área de reserva legal:

- Área de preservação permanente:

- Área de uso antrópico consolidado:

- Qual a situação da área de reserva legal:

☐ A área está preservada:

☐ A área está em recuperação:

☐ A área deverá ser recuperada:

- Formalização da reserva legal:

☐ Proposta no CAR ☐ Averbada ☐ Aprovada e não averbada

- Número do documento:

- Qual a modalidade da área de reserva legal:

☐ Dentro do próprio imóvel

☐ Compensada em outro imóvel rural de mesma titularidade

☐ Compensada em imóvel rural de outra titularidade

- Quantidade de fragmentos vegetacionais que compõe a área de reserva legal:

- Parecer sobre o CAR:

#### 4. INTERVENÇÃO AMBIENTAL REQUERIDA

A CEMIG Distribuição S.A. solicita para instalação da Linha de Distribuição de Energia Elétrica Mato Verde – Monte Azul de 138 kV, a intervenção ambiental para supressão de cobertura vegetal nativa, com destoca, para uso alternativo do solo em 9,0270 ha, Intervenção com supressão de cobertura vegetal nativa em áreas de preservação permanente - APP em 4,7809 ha, Intervenção sem supressão de cobertura vegetal nativa em áreas de preservação permanente - APP em 2,3748 ha e o corte de 724 árvores isoladas nativas e exóticas em 33,3517 ha. A área total de intervenção ambiental será em 49,5344 hectares, sendo que a faixa da LD Mato Verde – Monte Azul tem um total de 68,5408 ha devido englobar áreas que não necessitam intervenções ambientais por se caracterizar como estradas/acessos já consolidados, solo exposto, cultivos agrícolas, áreas sem cobertura de vegetação nativa fora de APP e subestação da CEMIG.

Conforme informado no PIA, as linhas de distribuição de energia (LD) são compostas por linhas de diferentes níveis de tensão (baixa, média e alta tensão), sendo geralmente linhas extensas e ramificadas, para facilitar a distribuição de energia das subestações para todos os consumidores. Na implantação de uma LD são delimitadas áreas denominadas de “faixas de servidão”, nas quais são necessárias manutenções e/ou alterações quanto ao uso e ocupação do solo. As áreas de servidão são faixas de terra ao longo do eixo das LD, que se caracterizam como locais com limitações no que se refere ao uso e ocupação do solo. A ocupação adequada e a conservação das faixas de servidão contribuem para garantir a plena operação, a execução dos serviços de manutenção, a maior rapidez na localização de anomalias nas linhas, bem como a segurança de pessoas e bens em suas proximidades. Informa ainda que com essa obra beneficiará a população com a melhoria da qualidade e segurança do fornecimento do serviço de eletricidade na região.

No PIA apresentado, o sistema de amostragem realizado foi o Censo florestal para áreas de árvores isoladas e amostragem casual estratificada para as áreas de supressão de cobertura vegetal nativa (Mata Seca – Médio e Caatinga Arbórea – Médio). As parcelas foram alocadas de forma casual e aleatória, buscando-se distribuí-las ao longo do polígono da faixa de servidão, com o objetivo de amostrar de forma abrangente toda a área das fitofisionomias supracitadas. Em função da reduzida extensão da área do fragmento, optou-se por parcelas de forma retangular de dimensões 30 x 6 m,

perfazendo áreas de 180 m<sup>2</sup>, com lançamento de 30 parcelas amostrais.

### **Censo Florestal:**

Foram mensurados, 1764 fustes, um total de 724 indivíduos (CAP  $\geq$  15,7 cm), pertencentes a 55 espécies. Foram encontrados 15 indivíduos mortos. Ao todo, foram verificadas 21 famílias, considerando os indivíduos mortos como uma família e espécie a parte. As espécies amostradas são predominantemente nativas, com exceção das espécies: *Annona squamosa*, *Azadirachta indica*, *Betula pendula*, *Cocos nucifera*, *Leucaena leucocephala*, *Mangifera indica*, *Prosopis juliflora*, *Spondias purpurea*, *Syzygium cumini* e *Tamarindus indica*, que juntas somaram 130 indivíduos. A família que se destacou com a maior riqueza e abundância foi a Fabaceae com 21 espécies e 477 indivíduos. A espécie com maior número de indivíduos foi a *Platymiscium floribundum* (119 indivíduos), seguida pela *Enterolobium contortisiliquum* (92 indivíduos). Não foram registradas espécies protegidas/imunes de corte, segundo legislação específica, ou ameaçadas de extinção (Portaria do MMA nº 148, de 7 de junho de 2022).

Análise Volumétrica: Considerando o levantamento florestal realizado para os indivíduos arbóreos-arbustivos verificou-se que a espécie que se destacou com o maior volume foi *Prosopis juliflora* (35,3918 m<sup>3</sup>), sendo que volume total para as espécies nativas e exóticas foi de 295,0464 m<sup>3</sup>.

### **Amostragem Casual Estratificada:**

Optou-se por apresentar os dados florísticos e estruturais separadamente por estrato volumétrico para maior entendimento estrutural das áreas estudadas.

1 - Mata Seca – Médio: foi mensurado um total de 197 indivíduos e 364 fustes (CAP  $\geq$  15,7 cm), pertencentes a 28 espécies, distribuídas em 12 famílias. Dentre os indivíduos mensurados, foram encontrados 3 indivíduos mortos. Os indivíduos mortos foram considerados como uma espécie e uma família à parte, cada, para facilitação dos cálculos. A família que se destacou com a maior riqueza e abundância foi a Fabaceae, com 11 espécies e 122 indivíduos. A espécie com maior número de indivíduos foi a *Prosopis juliflora* (algaroba) (42 indivíduos), uma espécie exótica originária da América Central e do Norte. Foi registrada a espécie, *Handroanthus vellosi* (ipê-amarelo) (4 ind.), protegida pela Lei Estadual nº 20.308, de 27 de julho 2012. Não foram registradas espécies ameaçadas de extinção. Em relação aos parâmetros fitossociológicos da estrutura horizontal, os 197 indivíduos amostrados nas 14 parcelas alocadas, corresponderam a uma densidade absoluta de 781,746 ind/ha. A área basal mensurada foi de 2,374 m<sup>2</sup>, o que corresponde a uma dominância absoluta de 9,422 m<sup>2</sup>/ha.

2 - Caatinga Arbórea – Médio: foram mensurados um total de 218 indivíduos e 411 fustes (CAP  $\geq$  15,7 cm), pertencentes a 32 espécies, distribuídas em 13 famílias. Dentre os indivíduos mensurados, foram encontrados 7 indivíduos mortos. Os indivíduos mortos também foram considerados como uma espécie e uma família à parte, cada, para facilitação dos cálculos. A família que se destacou com a maior riqueza e abundância foi a Fabaceae, com 15 espécies e 144 indivíduos. A espécie com maior número de indivíduos foi a *Enterolobium contortisiliquum* (tamburil) (35 indivíduos). Foi registrada a espécie, *Handroanthus vellosi* (ipê-amarelo) (1 ind.), protegida pela Lei Estadual nº 20.308, de 27 de julho 2012. Não foram registradas espécies ameaçadas de extinção. Em relação aos parâmetros fitossociológicos da estrutura horizontal, os 218 indivíduos amostrados nas 16 parcelas alocadas, corresponderam a uma densidade absoluta de 756,944 ind/ha. A área basal mensurada foi de 5,126 m<sup>2</sup>, o que corresponde a uma dominância absoluta de 17,8 m<sup>2</sup>/ha.

A amostragem estratificada realizada, com o lançamento de 30 unidades amostrais (5400 m<sup>2</sup>) ao todo obteve um erro de 9,5273% a 90% de probabilidade, com coeficiente de variação de 30,157%, média do volume por parcela de 1,4389 m<sup>3</sup>/UA e desvio padrão de 0,434 m<sup>3</sup>/UA. O volume total mensurado na área do estudo foi 44,5040 m<sup>3</sup>, sendo a estimativa de volume de 948,8988 m<sup>3</sup>.

Equação volumétrica utilizada no Censo florestal e estrato Caatinga arborea médio (CETEC):  $V_{Total} = 0,0000408657 \times DAP \times 2,235528 \times HT \times 0,823993$ .

Equação volumétrica utilizada no estrato Mata Seca médio (Scolforo et al. 2008):  $V_{Total} = -9,7677720672 + 2,4886704462 \times \ln(DAP) + 0,4406921533 \times \ln(H)$ .

O volume estimado para tocos e raízes foi de 46,7223 m<sup>3</sup>.

Rendimento lenhoso estimado: volume total de 1290,6675 m<sup>3</sup>, sendo 599,3740 m<sup>3</sup> de madeira nativa, 58,2472 de madeira plantada, 621,1425 m<sup>3</sup> de lenha nativa da parte aérea juntamente com a destoca e 11,9038 m<sup>3</sup> de lenha plantada. O material lenhoso proveniente da intervenção ambiental será destinado ao uso interno no imóvel ou empreendimento.

Responsabilidade Técnica pelo PIA: Ludmila Aglai da Silva – Engenheira Florestal, nº de registro no CREA: MG0000247687-D, nº ART: MG20253881053.

Responsabilidade Técnica pela Planta Topográfica: Luiza de Almeida cascão – Engenheira Ambiental, nº de registro no CREA: 345238MG, nº ART: MG20221625645.

### **Em relação a Lei Federal nº 11.428/2006 e Decreto Federal nº 6.660/2008:**

A área de intervenção intercepta parcialmente áreas de domínio da Lei nº 11.428, de 22 de dezembro de 2006. A área de Floresta Estacional Decidual foi classificada como em estágio médio de regeneração natural conforme

Resolução CONAMA nº 392/07, sendo apresentada a caracterização conforme estratificação da fitofisionomia. Portanto, para Mata Seca que perfaz um total de 6,0453 ha, a área em questão apresentou estratificação incipiente com formação de dois estratos, dossel com altura média de 6,00 m e DAP médio igual a 8,29 cm; Apresentou camada de serrapilheira descontínua, com cobertura média de 37,39% e espessura variando conforme a localização das subparcelas; Foi registrada ocorrência de cipós lenhosos e herbáceos; Epífitas foram ausentes nas áreas amostradas; Quanto ao grupo ecológico, foram levantadas 18 espécies pioneiras e 14 não-pioneiras, onde foi registrada uma espécie indicadora de estágio avançado (*Albizia polycephala*) e uma espécie indicadora de estágio inicial a médio (*Anadenanthera colubrina*). Para os fragmentos de Caatinga Arbórea registrados da área de implantação da LD Mato Verde - Monte Azul que perfazem um total de 5,8251 há a área em questão apresentou estratificação incipiente com formação de dois estratos, dossel com altura média de 6,68 m, DAP médio igual a 10,85 cm; Apresentou camada de serrapilheira descontínua, com cobertura média de 41,87% e espessura variando conforme a localização das subparcelas; Foi registrada ocorrência de cipós lenhosos e herbáceos; Epífitas foram ausentes nas áreas amostradas; Quanto ao grupo ecológico, foram levantadas sete espécies pioneiras e nove não-pioneiras, onde foi registrada uma espécie indicadora de estágio inicial a médio (*Anadenanthera colubrina*), conforme listagem da Resolução CONAMA 392/2007. Portanto, conforme parâmetros da Resolução supracitada, maioria das características da vegetação na área é em estágio médio de regeneração natural.

Foi apresentado para compensação pela intervenção em vegetação em Estágio Médio de Regeneração natural o protocolo da formalização do processo do Projeto Executivo de Compensação Florestal – PECF elaborado no Parque Estadual Caminho dos Gerais pela intervenção em Floresta Estacional Decidual referente a Lei do Bioma Mata Atlântica, na bacia hidrográfica do Rio São Francisco, para implantação da LD Mato Verde-Monte Azul, juntamente com a documentação elencada na Portaria IEF nº 30/2015, para análise e pauta na reunião a ser realizada pelo Comitê de Proteção a Biodiversidade – CPB, sendo proposto para compensação uma área de 22,8632 hectares.

#### **Lei Estadual nº 20.308/2012 (Lei do Pequi e Ipê Amarelo):**

No Inventário florestal apresentado foram informados a previsão de suprimir indivíduos da espécie abrangida por esta Lei, o *Handroanthus vellosi* (Ipê Amarelo), 116 indivíduos, no qual a compensação será realizada de forma pecuniária, com o recolhimento de 100 UFEMG (cem Unidades Fiscais do Estado de Minas Gerais) por árvore a ser suprimida.

#### **Portaria MMA nº 443/2014 e nº 148/2022 (Lista Nacional Oficial de Espécies da Flora Ameaçadas de Extinção):**

Não se aplica a este processo pois não há previsão de supressão das espécies constantes nestas Portarias.

#### **Instrução Normativa do IBAMA nº 191/2008 (Proíbe o corte do Licuri (*Syagrus coronata* (Mart.) Becc.) nas áreas de ocorrência natural desta palmeira nos Estados que especifica, até que sejam estabelecidas normas de manejo da espécie):**

Não se aplica a este processo pois não há previsão de supressão da espécie constante nesta IN.

#### **Da Compensação por Intervenção em APP (Art. 75 do Decreto Estadual nº 47.749/2019 e Art. 5º da Resolução CONAMA nº 369/2006)**

A compensação para uma área de 7,1557 ha em APP, será realizada conforme Acordo de Cooperação Técnica Processo nº 2100.01.0011016/2021-79 firmado entre o IEF e a CEMIG Distribuição S.A no qual estabeleceram que durante a vigência desse acordo os processos administrativos de intervenção ambiental formalizados pela CEMIG Distribuição nas unidades administrativas do Instituto Estadual de Florestas serão instruídos com cópia deste instrumento, sendo as compensações ambientais mencionadas definidas em momento oportuno, conforme diretrizes da Diretoria de Conservação e Recuperação de Ecossistemas do Instituto Estadual de Florestas – DCRE/IEF, seguindo o escopo do Acordo, não constituindo óbices para emissão dos documentos autorizativos de intervenção ambiental.

#### **Taxa de Expediente:**

- Supressão de cobertura vegetal nativa para uso alternativo do solo - DAE nº 1401364697351, valor: R\$ 741,15, pagamento realizado em 09/10/2025;

- Intervenção com supressão de cobertura vegetal nativa em áreas de preservação permanente – APP - DAE nº 1401364697432, valor: R\$ 713,50, pagamento realizado em 09/10/2025.

- Intervenção sem supressão de cobertura vegetal nativa em áreas de preservação permanente – APP - DAE nº 1401364697688, valor: R\$ 1.183,63, pagamento realizado em 09/10/2025.

- Corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas - DAE nº 1401364697505, valor: R\$ 873,90, pagamento realizado em 09/10/2025.

#### **Taxa Florestal:**

- Referente a lenha de floresta nativa - DAE nº 2901364697953, valor: R\$ 4.809,75, pagamento realizado em 09/10/2025;

- Referente a madeira de floresta nativa - DAE nº 2901364698291, valor: R\$ 30.996,54, pagamento realizado em 09/10/2025;
- Referente a lenha de floresta plantada - DAE nº 2901364697791, valor: R\$ 18,44, pagamento realizado em 09/10/2025;
- Referente a madeira de floresta plantada - DAE nº 2901364698119, valor: R\$ 173,97, pagamento realizado em 09/10/2025.

Número do recibo do projeto cadastrado no Sinaflor: 23139928.

#### **4.1 Das eventuais restrições ambientais:**

- Vulnerabilidade natural: Alta e Média;
- Prioridade para conservação da flora: Baixa e Muito Baixa;
- Prioridade para conservação conforme o mapa de áreas prioritárias da Biodiversitas: Se encontra parcialmente em área com essa classificação;
- Unidade de conservação: Parque Estadual Caminho dos Gerais distante 9,97 Km na direção oeste da área de intervenção; Parque Estadual Serra Nova e Talhado distante 11,96 Km na direção leste da área de intervenção;
- Áreas indígenas ou quilombolas: Área Indígena Território Xacriabá distante 120,95 Km no sentido Noroeste da área de intervenção; Quilombola Gurutuba 21,40 Km no sentido Oeste da área prevista para intervenção;
- Potencialidade de Ocorrência de Cavidades: Baixa ocorrência;
- Outras restrições:

Conforme o mapa do IBGE de aplicação da lei 11.428/2006 (Mata Atlântica) parte deste empreendimento se encontra nos domínios de sua área de aplicação;

Obs.: informações obtidas por meio de arquivos shp baixados no sítio eletrônico: <http://idesisema.meioambiente.mg.gov.br/>

#### **4.2 Características socioeconômicas e licenciamento do imóvel:**

- Atividades desenvolvidas: Linha de distribuição de energia
- Atividades licenciadas: Dispensa de Licenciamento Ambiental
- Classe do empreendimento: Não está listado na DN 217/2017
- Critério locacional: 2
- Modalidade de licenciamento: Não passível
- Número do documento: Não possui

#### **4.3 Vistoria realizada:**

A vistoria foi realizada dia 13/03/2026 sendo percorridos vários trechos da área solicitada para intervenção ambiental, tanto no município de Mato Verde e Monte Azul, sendo verificados as espécies e circunferências de várias árvores solicitadas para o corte de árvores isoladas e da área para supressão da cobertura vegetal nativa, conferidas parcelas amostrais e verificado a classificação das áreas propostas para implantação da LD.

##### 4.3.1 Características físicas:

- Topografia: plano a ondulado;
- Solo: Latossolo vermelho eutrófico e Latossolo vermelho amarelo eutrófico, conforme IDE.
- Hidrografia: A área do Empreendimento está inserido na Bacia Hidrográfica Federal do Rio São Francisco, UGRH: SF10, e Bacia do Rio Verde Grande. Interceptar o Rio Garipau, Rio Tabuleiro e pequenos cursos intermitentes de água.

##### 4.3.2 Características biológicas:

- Vegetação: A área do empreendimento é classificado como pertencente ao Bioma Caatinga, conforme Mapa de Biomas do

Brasil do IBGE (2019). A vegetação nativa na área do Empreendimento é caracterizada como da Fitofisionomia Floresta Estacional Decidual.

- Fauna:

O Relatório de Fauna apresentado no processo teve como base dados secundários de estudos em artigos, dissertações, teses entre outras fontes para identificar as espécies de vertebrados que ocorrem na região do empreendimento. A busca foi realizada considerando os municípios de Mato Verde, Monte Azul e cidades do entorno do empreendimento em um raio de até 100 km. Para o grupo da avifauna as buscas foram realizadas, também, considerando o banco de dados WikiAves, levando em conta as espécies de ocorrência no município da LD. As condições de ameaça de extinção e proteção atribuídas às espécies levantadas foram baseadas nas listas vermelhas no âmbito Global (IUCN, 2025), Nacional (MMA, 2022) e Estadual (COPAM, 2010). Para as espécies cinegéticas foi utilizada a Convenção sobre o Comércio Internacional de Espécies da Fauna e Flora Selvagens Ameaçadas de Extinção (CITES, 2023).

**Levantamento de Herpetofauna:** para a caracterização da comunidade de anfíbios e répteis na área de estudo foram utilizadas as seguintes referências: - Plano de Manejo do Parque Estadual Caminho dos Gerais (STCP, 2013); - Licenciamento Ambiental da implantação e operação do Sistema de Desaguamento e Empilhamento de Rejeito Seco do complexo Minerário de Riacho dos Machados (D+, 2017); - Análise Técnica da Viabilidade de Supressão de Vegetação Nativa com destoca para atividade Agrossilvipastoril em Indaiabira (Mineração Mata Verde, 2023); - Taxonomia, biogeografia e conservação dos anfíbios da Serra do Espinhaço (Leite, 2012). Nestes estudos foram identificadas sete espécies da Ordem Anura (três famílias), sete da Ordem Squamata (seis famílias), somando 14 espécies com registros para a área de estudo. Avaliando os bens ambientais relevantes para a herpetofauna na região, a LD Mato Verde- Monte Azul não está inserida em nenhuma área prioritária para conservação da Herpetofauna (Drummond et al., 2005). Espécies: *Boa constrictor* (Jibóia); *Bokermannohyla alvarengai* (Perereca-de-Alvarenga); *Crotalus durissus* (Cascavel); *Hypsiboas lundii* (Perereca-de-Lund); *Iguana iguana* (Iguana-verde); *Leptodactylus troglodytes* (Rã-cavadeira); *Odontophrynus carvalhoi* (sapo); *Oxybelis aeneus* (Cobra-lisa); *Oxyrhopus trigeminus* (Cobra Coral); *Physalaemus cicada* (Sapinho-cachorro); *Physalaemus nattereri* (Sapo-pedreiro); *Pleurodema diplolister* (Rã-de-olho); *Tropidurus oreadicus* (Calango); *Tupinambis merianae* (Teiú).

**Levantamento de Avifauna:** Para o levantamento de dados secundários da comunidade de avifauna no entorno do empreendimento utilizou-se a seguinte fonte de dados: - WikiAves (acesso em 04/2025) – registros realizados no município de Monte Azul e Mato Verde. Foram identificadas 59 espécies de aves, divididas em 15 ordens e 25 famílias. Avaliando os bens ambientais relevantes para a avifauna na região, a LD Mato Verde – Monte Azul não está inserida em Áreas Prioritárias para Conservação da Avifauna (Drummond et al., 2005). Espécies: *Agelaioides fringillarius* (Asa-de-telha-pálido); *Ammodramus humeralis* (Tico-tico-do-campo); *Ardea alba* (Garça-branca-grande); *Arundinicola leucocephala* (Freirinha); *Athene cunicularia* (Coruja-buraqueira); *Bubulcus ibis* (Garça-vaqueira); *Campostoma obsoletum* (Risadinha); *Chionomesa fimbriata* (Beija-flor-de-garganta-verde); *Chlorostilbon lucidus* (Besourinho-de-bico-vermelho); *Chrysomus ruficapillus* (Garibaldi); *Colaptes melanochloros* (Pica-pau-verde-barrado); *Colibri serrirostris* (Beija-flor-de-orelha-violeta); *Columbina picui* (Rolinha-picuí); *Columbina squammata* (Rolinha-fogo-apagou); *Columbina talpacoti* (Rolinha-roxa); *Coragyps atratus* (Urubu-preto); *Coryphospingus pileatus* (Tico-tico-rei-cinza); *Cyanocorax cyanopogon* (Gralha-cancã); *Egretta thula* (Garça-branca-pequena); *Elaenia spectabilis* (Guaracava-grande); *Forpus xanthopterygius* (Tuim); *Furnarius rufus* (João-de-barro); *Gallinula galeata* (Galinha-d'água); *Gampsonyx swainsonii* (Gaviãozinho); *Geranospiza caerulescens* (Gavião-pernilongo); *Glaucidium brasilianum* (Caburé); *Gnorimopsar chopi* (Pássaro-preto); *Guiraca guiraca* (Anu-branco); *Hirundinea ferruginea* (Gibão-de-couro); *Hydropsalis torquata* (Bacurau-tesoura); *Icterus jamacaii* (Corrupião); *Icterus pyrrhopterus* (Encontro); *Jacana jacana* (Jaçanã); *Leistes superciliosus* (Polícia-inglesa-do-sul); *Lepidocolaptes angustirostris* (Arapaçu-de-cerrado); *Megarynchus pitanguá* (Neinei); *Melanerpes candidus* (Pica-pau-branco); *Molothrus bonariensis* (Chupim); *Myiozetetes similis* (Bentevizinho-de-penacho-vermelho); *Nannopterum brasilianum* (Biguá); *Nystalus maculatus* (Rapazinho-dos-velhos); *Paroaria dominicana* (Cardeal-do-nordeste); *Passer domesticus* (Pardal); *Patagioenas picazuro* (Pomba-asa-branca); *Piaya cayana* (Alma-de-gato); *Pitangus sulphuratus* (Bem-te-vi); *Poliophtila atricapilla* (Balança-rabo-do-nordeste); *Rupornis magnirostris* (Gavião-carijó); *Saltatricula atricollis* (Batuqueiro); *Schoeniophylax phryganophilus* (Bichoita); *Sicalis luteola* (Tipio); *Sporophila albogularis* (Golinho); *Thraupis sayaca* (Sanhaço-cinzento); *Turdus leucomelas* (Sabiá-barranco); *Tyrannus melancholicus* (Suiriri); *Vanellus chilensis* (Quero-quero); *Volatinia jacarina* (Tiziú); *Xolmis irupero* (Noivinha).

**Levantamento de Mastofauna:** Foram utilizadas as seguintes fontes de dados para os registros da mastofauna não voadora no empreendimento e seu entorno: - Small mammals (Chiroptera, Didelphimorphia, and Rodentia) from Jaíba, middle Rio São Francisco, northern Minas Gerais State, Brazil (Nogueira et al., 2015); - Licenciamento Ambiental da implantação e operação do Sistema de Desaguamento e Empilhamento de Rejeito Seco do Complexo Minerário de Riacho dos Machados (DF+ ENGENHARIA GEOTÉCNICA E RECURSOS LTDA, 2017); A partir do levantamento bibliográfico, foi registrada a potencial ocorrência de 34 espécies, divididas em 9 ordens e 19 famílias. Quando avaliadas as áreas e os bens ambientais relevantes para a mastofauna, no contexto da LD Mato Verde e Monte Azul, constatou-se que ela não se insere em nenhuma Área Prioritária para a Conservação da Mastofauna (Drummond et al., 2005); Espécies não voadora: *Alouatta caraya* (Bugio); *Calomys expulsus* (Rato-do-cerrado); *Cercyon thous* (Cão-do-mato-grande); *Chrysocyon brachyurus* (Lobo guará); *Dasyprocta prymnolopha* (Cutia); *Dasyprocta novemcinctus* (Tatu-galinha); *Dasyprocta septemcinctus* (Tatu-china); *Didelphis albiventris* (Gambá); *Didelphis*

aurita (Saruê); *Euphractus sexcinctus* (Tatu-peba); *Galea spixii* (Preá); *Galictis* sp (Furão); *Gracilinanus agilis* (Cuíca-graciosa); *Kerodon rupestris* (Mocó); *Leopardus pardalis* (Jaguaritica); *Lontra longicaudis* (Lontra); *Lycalopex vetulus* (Raposa-do-campo); *Marmosops incanus* (Cuíca-cinza); *Monodelphis domestica* (Cuíca-de-rabo-curto); *Myrmecophaga tridactyla* (Tamanduá-bandeira); *Nasua nasua* (Quati); *Necomys lasiurus* (Rato-campeiro); *Oligoryzomys nigripes* (Rato-do-mato); *Ozotoceros bezoarticus* (Veado-campeiro); *Pecari tajacu* (Catitu); *Procyon cancrivorus* (Mão-pelada); *Puma concolor* (Onça parda); *Rattus rattus* (Rato-preto); *Rhipidomys macrurus* (Rato-de-espinho-de-cauda-longa); *Sylvilagus brasiliensis* (Tapiti); *Thrichomys apereoides* (Marmota-do-Cerrado); *Thylamys velutinus* (Cuíca); *Trinomys albispinus* (Rato-de-espinho); *Wiedomys pyrrhorhinos* (Rato-do-mato-de-nariz-vermelho);

Para o levantamento de dados secundários da mastofauna voadora foram utilizadas as seguintes fontes: - Licenciamento Ambiental da implantação e operação do Sistema de Desaguamento e Empilhamento de Rejeito Seco do Complexo Minerário de Riacho dos Machados (DF+ENGENHARIA GEOTÉCNICA E RECURSOS LTDA, 2017); - Uma luz na escuridão: desvendando os processos estruturadores da fauna cavernícola via partição de variância (Gomes, 2017); - L.Small mammals (Chiroptera, Didelphimorphia, and Rodentia) from Jaíba, middle Rio São Francisco, northern Minas Gerais State, Brazil (Nogueira et al., 2015); Foi registrada a potencial ocorrência de 14 espécies de morcegos, divididas em quatro famílias. Quando avaliadas as áreas e os bens ambientais relevantes para a mastofauna, no contexto da área da LD Mato Verde - Monte Azul, constatou-se que a linha não se insere em uma Área Prioritária para a Conservação da Mastofauna (Drummond et al., 2005). Espécies: *Carollia perspicillata* (Morcego-de-cauda-curta); *Desmodus rotundus* (Morcego-vampiro-comum); *Diaemus youngii* (Morcego-vampiro); *Diphylla ecaudata* (Morcego-vampiro); *Furipterus horrens* (Morcego-borboleta); *Glossophaga soricina* (Morcego-de-língua-comprida); *Lonchophylla dekeyseri* (Morceguinho-do-cerrado); *Lonchorhina aurita* (Morcego); *Micronycteris sanborni* (Morcego); *Mimon bennettii* (Morcego); *Myotis nigricans* (Morcego); *Peropteryx kappleri* (Morcego-cara-de-cachorro); *Peropteryx macrotis* (Morcego-de-orelhas-grandes); *Rhynchonycteris naso* (Morcego-de-focinho-alargado).

Conclusão com base nos resultados do Relatório de Fauna: Considerando que a área prevista para a implantação da LD Mato Verde e Monte Azul possui uma predominância de pastagem e uma baixa cobertura vegetal, ela não apresenta riscos eminentes que possa reduzir de forma significativa a complexidade estrutural do habitat, e consequentemente o potencial para abrigar espécies da fauna ameaçada. Apesar dessa importância localizada, é esperado o afastamento natural da fauna devido ao barulho do maquinário e às atividades de supressão vegetal. Ademais, as espécies registradas são de ocorrência provável em nível regional, não havendo confirmação da presença de espécies ameaçadas diretamente na área de intervenção, o que contribui para a minimização dos impactos à fauna.

Responsabilidade Técnica pelo Relatório de Fauna: Alice Araújo Notini – Bióloga, nº de registro no CREA: MG0000247687-D, nº ART: MG20253881053.

#### 4.4 Alternativa técnica e locacional:

Considerando que haverá intervenção em APP e supressão de vegetação em estágio médio, foi apresentado Estudo de Inexistência de Alternativa Locacional para a construção da Linha de Distribuição Mato Verde – Monte Azul, 138 kV, onde explicitou que as linhas de distribuição são, por natureza técnica e funcional, empreendimentos lineares, de utilidade pública, com o objetivo de interligar subestações de energia, fazendo que esse tipo de empreendimento tenha que transpor vários ambientes, sejam eles antropizados ou naturais. Ressalta-se que a interferência das linhas de distribuição nos ambientes naturais limita-se ao mínimo necessário para sua construção, operação e manutenção, representando um impacto não significativo no meio ambiente natural. Desta forma, a avaliação da existência ou não de alternativas locais para empreendimento linear não deve ser realizada com os mesmos critérios de um empreendimento pontual, pois é inevitável que, para ligar dois pontos já definidos, nesse caso duas subestações, este empreendimento linear interfira em ambientes diversos ao longo de seu traçado.

Informou que a Cemig Distribuição S.A – Cemig D é uma concessionária de serviço público de distribuição de energia elétrica, signatária dos contratos de concessão nº 002/97, nº 003/97, nº 004/97 e 005/97 junto ao Ministério de Minas e Energia que representa o poder concedente.

Avaliando-se o estudo de traçado apresentado, verificam-se que os critérios utilizados para se definir as opções que foram estudadas direcionaram sobre: Áreas de Exploração Minerárias; Uso e ocupação do solo; Biomas; Unidades de Conservação; Sítios arqueológicos e espeleológicos; Terras indígenas; Comunidades Quilombolas; Área de Preservação Permanente e Hidrografia; Reservas Legais; Travessia sobre rodovias; Cruzamentos e Travessias (outras linhas); Região de topografia irregular; Interferência com vegetação nativa; Interferência com regiões povoadas e Condições de acesso ao traçado. Tendo em vista possíveis embargos de cunho ambiental ou fundiário, focou-se na alternativa de traçado de menor interferência com essas áreas, em especial, nas áreas próximas ao perímetro urbano e nas regiões onde existem fragmentos de vegetação nativa bastante preservado e com relevância para manter a biodiversidade da região.

Foram analisadas três alternativas considerando vários aspectos, tais como relevo, densidade demográfica, condições de acesso ao traçado para a construção e manutenção da futura LD, redução dos impactos ambientais, existência de aeródromos, cruzamentos e travessias, uso e ocupação do solo, áreas com exploração mineral, dentre outros, optando pela alternativa 3 onde grande parte da extensão da área é composta de pastagem, perpassa por pequenos fragmentos florestais e abrange regiões topográficas regulares com boa disponibilidade de acessos, sendo a mais vantajosa



para implantação do empreendimento, e que terá intervenção mínima em APP, sendo que essa intervenção, de acordo com os dados de inventário florestal, não passará de 7,1557ha e de 11,4316ha de supressão das fitofisionomias Mata Seca-Médio e Caatinga Arbórea-Médio (em áreas de aplicação da Lei da Mata Atlântica, 11.428/2006), o que demonstra que grande parte do empreendimento passa por áreas antropizadas.

Conclui-se que, para o atendimento do disposto na Lei Federal 11.482/06 e do Decreto 47.749/19, quanto à inexistência de alternativa locacional, o traçado escolhido para a construção da Linha de Distribuição Mato Verde-Monte Azul, 138kV é aquele que traz minimização dos impactos necessários em áreas de APP e cobertura vegetal nativa para implantação do empreendimento, sem que sejam privilegiados os critérios econômicos, mas considerando todos os aspectos técnicos, econômicos, sociais e ambientais de forma equilibrada.

Responsabilidade Técnica pelo Estudo de Inexistência de Alternativa Técnica Locacional: Charles Rodrigues Campos – Engenheiro ambiental, nº de registro no CREA: 191.797-D, nº ART: 14201500000002829441.

## 5. ANÁLISE TÉCNICA

O processo refere-se a quatro tipos de intervenção ambiental, supressão de cobertura vegetal nativa, com destoca, para uso alternativo do solo em 9,0270 ha, Intervenção com supressão de cobertura vegetal nativa em áreas de preservação permanente - APP em 4,7809 ha, Intervenção sem supressão de cobertura vegetal nativa em áreas de preservação permanente - APP em 2,3748 ha e o corte de árvores isoladas nativas vivas em 33,3517 ha com a finalidade de construção da Linha de Distribuição de Energia Elétrica Mato Verde – Monte Azul 138 kV, totalizando 49,5344 hectares.

Durante a vistoria na área prevista para construção da LD Mato Verde – Monte Azul 138 kV, foi detectado in loco que algumas parcelas amostrais apresentavam espécies, circunferências e alturas completamente divergentes dos dados apresentados na planilha de campo anexada ao processo. Assim durante a análise do processo foi solicitado explicações aos responsáveis via e-mail onde foi respondido que na digitalização dos dados algumas parcelas tiveram a numeração trocada sendo, portanto, corrigido equívoco, e a correção dos dados corresponderam com os dados verificados das espécies e demais medições confirmadas em campo.

Houve também a necessidade de apresentação de taxas florestais faltantes no processo conforme detectado pelo volume presente no PIA, as taxas foram apresentadas no processo.

No requerimento para intervenção ambiental foram informados 579 indivíduos arbóreos para o Corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas pois foi excluído as árvores das espécies exóticas e mortas. Entendendo que como as mesmas estão situadas aleatoriamente em toda faixa da LD, já existindo o computo das mesmas no PIA apresentado, não será necessário realizar procedimentos de Comunicação de Colheita conforme Portaria IEF nº 28 de 13/02/2020, as mesmas estão sendo incluídas neste processo e será autorizado 724 indivíduos para as áreas do tipo de intervenção corte ou aproveitamento de árvores isoladas.

Em análise apenas das poligonais das áreas dos imóveis cadastrados no CAR que serão afetados pela construção/implantação da LD de energia elétrica Mato Verde – Monte Azul, foi verificado que existem 12 áreas de Reserva Legal propostas no SICAR, portanto, caso realmente sejam propostas os proprietários/posseiros deverão ser comunicados da necessidade de retificar seus cadastros para retirada desses locais onde a LD e sua faixa de servidão interceptará. E caso sejam averbadas em matrícula (nenhum dos cadastros informa essa situação no SICAR) deverá promover a alteração da localização das áreas de Reserva Legal averbadas ou aprovadas interceptadas pelo empreendimento, formalizando processo próprio.

Em relação a compensação ambiental pela intervenção em APP em uma área de 7,1557 ha, será realizada conforme Acordo de Cooperação Técnica Processo nº 2100.01.0011016/2021-79 firmado entre o IEF e a CEMIG Distribuição S.A.

Em relação a compensação pela intervenção em vegetação nativa em Estágio Médio de regeneração natural de Floresta Estacional Decidual referente a Lei do Bioma Mata Atlântica, a mesma será realizada em 22,8632 hectares no Parque Estadual Caminho dos Gerais, conforme Projeto Executivo de Compensação Florestal – PECF, processo SEI Nº 2100.01.0042189/2025-65, já para análise e pauta na reunião a ser realizada pelo Comitê de Proteção a Biodiversidade – CPB.

Em relação a compensação pela única espécie protegida registrada no PIA, *Handroanthus vellosi* (Ipê amarelo), conforme a Lei Estadual nº 20.308/12, na quantidade total de 116 indivíduos, será realizada de forma pecuniária conforme optado pelo Empreendedor, portanto deverá ser realizado o recolhimento de 100 UFEMG por árvore a ser suprimida, totalizando 11.600 UFEMG's.

Deverá ser realizado o recolhimento da Taxa de Reposição florestal referente a 621,1425 m³ de lenha de floresta nativa e 599,3740 m³ de madeira de floresta nativa, condicionada a emissão do AIA.

O volume lenhoso previsto nas intervenções ambientais do Empreendimento de construção da LD Mato Verde – Monte Azul são no total de 1.290,6675 m³ (rendimento lenhoso de espécies nativas e plantadas/exóticas).

Conforme dados apresentados no processo foi constatado a viabilidade técnica e ambiental para autorização da supressão de cobertura vegetal nativa, com destoca, para uso alternativo do solo, Intervenção com supressão de cobertura vegetal nativa em áreas de preservação permanente - APP, Intervenção sem supressão de cobertura vegetal nativa em áreas de preservação permanente - APP e o corte de árvores isoladas nativas e exóticas vivas.

### **5.1 Possíveis impactos ambientais e medidas mitigadoras:**

#### **Impactos ambientais:**

- Diminuição da área útil para fauna local;
- Diminuição da diversidade vegetal/ Fragmentação da vegetação/alteração da paisagem;
- Afugentamento de animais;
- Alteração da micro-fauna;
- Ruídos e material particulado durante a obra;
- Compactação do solo/Aumento da área da impermeabilização do solo;
- Geração de poeira; Exposição do solo/Processos erosivos;

#### **Medidas mitigadoras:**

- Realizar a supressão e corte de árvores de forma gradual visando o deslocamento da fauna para os remanescentes de vegetação nativa;
- Utilizar medidas físicas de controle erosivo/Implantação de sistema de drenagem;
- Respeitar rigorosamente os limites da área requerida;
- Proibido o uso do fogo sem prévia autorização do órgão competente;
- Realização de PRAD com forrageiras nos locais para evitar erosão;
- Reduzir ao máximo a movimentação desnecessária de máquinas na área do projeto, visando alterar o mínimo possível a estrutura física do solo.

## **6. CONTROLE PROCESSUAL**

Trata-se de requerimento de intervenção para supressão de cobertura vegetal nativa, com destoca, para uso alternativo do solo, em uma área de 9,0270 ha, Intervenção com supressão de cobertura vegetal nativa em áreas de preservação permanente - APP em uma área de 4,7809 ha, Intervenção sem supressão de cobertura vegetal nativa em áreas de preservação permanente - APP em uma área de 2,3748 ha e Corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas em uma área de 33,3517 ha. Sendo 11,4316 ha inseridos no bioma Caatinga com fisionomia/transição de floresta estacional decidual em estágio médio de regeneração natural, 33,3517 ha inseridos no bioma Caatinga com fisionomia/transição de pastagem com árvores isoladas e 4,7511 ha inseridos no bioma Caatinga. Totalizando 49,5344 ha de intervenção com o objetivo de implantar infraestrutura de linha de distribuição de energia elétrica, localizado na zona rural, nos municípios de Mato Verde/MG e Monte Azul/MG, tendo como responsável pela intervenção a empresa CEMIG Distribuição S. A., inscrita no CNPJ n.º 06.981.180/0001-16.

O presente pedido se justifica tendo em vista a competência do IEF – Instituto Estadual de Florestas, nos termos do artigo 44, II do decreto 47.892/2020, que dispõe:

Art. 44 – O Núcleo de Controle Processual tem como competência coordenar a tramitação de processos administrativos de competência da unidade regional do IEF, bem como prestar assessoramento às demais unidades administrativas em sua área de abrangência, respeitadas as competências da Procuradoria do IEF, com atribuições de:

(...)

II – realizar, quando solicitado pelo Supervisor regional, o controle processual dos processos administrativos de intervenção ambiental de empreendimentos e atividades passíveis de licenciamento ambiental simplificado ou não passíveis de licenciamento ambiental, de forma integrada e interdisciplinar, bem como dos demais processos administrativos de interesse do IEF;

Trata-se de imóvel rural, denominado Linha de Distribuição Mato Verde – Monte Azul, localizada na zona rural, nos municípios de Mato Verde/MG e Monte Azul/MG, com área total de 68,5408 ha, registrada sob Declaração de Uso Público - DUP (126624560) e Termo de Responsabilidade e Compromisso para Empreendimentos Lineares (126624366), em favor da CEMIG Distribuição S.A inscrita no CNPJ n.º 06.981.180/0001-16., responsável pela intervenção requerida.

Observa-se que se trata de utilidade pública conforme Art. 3º da Lei nº 20.922, de 16 de outubro de 2013.

O parecer técnico sugeriu o deferimento integral da intervenção ambiental na área requerida.

Registra-se que em razão da supressão de vegetação ocorrerá rendimento de material lenhoso, ao qual deve

ser dada destinação devida, observando o determinado no parecer técnico.

De resto, o objeto do pedido e a documentação acostada aos autos encontram-se conforme a Lei Estadual nº 20.922/13, Resolução Conjunta SEMAD/IEF nº: 3.102, de 2021 e legislação aplicável à espécie, não encontrando, *a priori*, impedimento jurídico que inviabilize a sua concessão.

Por fim, fica determinado o pagamento dos emolumentos referentes ao presente processo, bem como da taxa florestal, requisitos para expedição da AIA.

Devem ser observados os limites nele propostos pela AIA, lembrando ao empreendedor que o descumprimento das medidas mitigadoras e compensatórias é um ato passível de autuação.

Ressalta-se que a emissão da AIA em apreço não dispensa nem substitui a obtenção pelo requerente de outras licenças legalmente exigíveis nos termos do Decreto nº 47.383/18.

## 7. CONCLUSÃO

*Após análise técnica das informações apresentadas, e, considerando a legislação vigente, opinamos pelo DEFERIMENTO INTEGRAL do requerimento de Supressão de cobertura vegetal nativa, com destoca, para uso alternativo do solo em uma área de 9,0270 ha, Intervenção COM supressão de cobertura vegetal nativa em áreas de preservação permanente – APP em uma área de 4,7809 ha, Intervenção SEM supressão de cobertura vegetal nativa em áreas de preservação permanente – APP em uma área de 2,3748 ha e Corte ou aproveitamento de 724 árvores isoladas nativas e exóticas vivas em uma área de 33,3517 ha, localizadas nos municípios de Mato Verde e Monte Azul, sendo o material lenhoso proveniente desta intervenção, 1.290,6675 m³ (599,3740 m³ de madeira nativa; 58,2472 m³ de madeira de plantada; 621,1425 m³ de lenha nativa e 11,9038 m³ de lenha plantada), destinado ao uso interno no imóvel ou empreendimento.*

Validade: Prazo recomendado para o vencimento da AIA é de três anos após a emissão.

## 8. MEDIDAS COMPENSATÓRIAS

- Compensação ambiental pela intervenção em APP: realizar em área correspondente a 7,1557 ha conforme Acordo de Cooperação Técnica Processo nº 2100.01.0011016/2021-79 firmado entre o IEF e a CEMIG Distribuição S.A;
- Compensação pela intervenção em vegetação nativa em Estágio Médio de Regeneração natural de Floresta Estacional Decidual: realizar em 22,8632 hectares no Parque Estadual Caminho dos Gerais, conforme Projeto Executivo de Compensação Florestal – PECF, processo SEI Nº 2100.01.0042189/2025-65;
- Compensação pelo corte de 116 indivíduos da espécie protegida *Handroanthus vellosii* (Ipê amarelo): realizar o recolhimento de 100 UFEMG por árvore a ser suprimida, totalizando 11.600 UFEMG's.

**8.1 Relatório de Cumprimento de Condicionantes:** *Não se aplica.*

## 9. REPOSIÇÃO FLORESTAL

Forma de cumprimento da Reposição Florestal, conforme art. 78, da Lei nº 20.922/2013:

☒ Recolhimento a conta de arrecadação de reposição florestal

☐ Formação de florestas, próprias ou fomentadas

☐ Participação em associações de reflorestadores ou outros sistemas

## 10. CONDICIONANTES

| Item | Descrição da Condicionante                                                                                                                                                                                                                                                                                     | Prazo*                                                  |
|------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------|
| 1    | Executar o Projeto Executivo de Compensação Florestal – PECF elaborado no Parque Estadual Caminho dos Gerais pela compensação da supressão de vegetação nativa em estágio médio de regeneração natural de Floresta Estacional Decidual referente a Lei do Bioma Mata Atlântica, para área total de 22,8632 ha. | Conforme PECF - Processo SEI Nº 2100.01.0042189/2025-65 |

| Item | Descrição da Condicionante                                                                                              | Prazo*                                                                              |
|------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------|
| 2    | Executar a compensação na área de 7,1557 ha referente a intervenção ambiental em áreas de Preservação Permanente - APP. | Conforme Acordo de Cooperação Técnica IEF/CEMIG Processo nº 2100.01.0011016/2021-79 |

### INSTÂNCIA DECISÓRIA

\* Salvo especificações, os prazos são contados a partir da data de concessão da Autorização para Intervenção Ambiental.

( ) COPAM / URC (X) SUPERVISÃO REGIONAL

### RESPONSÁVEL PELO PARECER TÉCNICO

Nome: Vivia Karlyanne dos Santos Melo Ganem

MASP: 1.180.291-5

### RESPONSÁVEL PELO PARECER JURÍDICO

Nome: Ana Cecília Dutra Prates

MASP: 1.553.877-0



Documento assinado eletronicamente por **Ana Cecília Dutra Prates, Servidor (a) Público (a)**, em 27/04/2026, às 09:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Vivia Karlyanne dos Santos Melo Ganem, Servidor (a) Público (a)**, em 27/04/2026, às 11:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.mg.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **137644912** e o código CRC **0C6D3F63**.

Referência: Processo nº 2100.01.0044678/2025-83

SEI nº 137644912